PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.404

ACRESCENTA PARáGRAFO AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº.2.395, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 2º, da Lei nº.2.395, de 14 de outubro de 1.996, com a seguinte redação:

Artigo 2º....

Parágrafo único: O montante devido da competência dos meses de outubro e novembro de 1.996, será apurado até o dia 05 de janeiro de 1.997, e transformado em "reforço de caixa", para pagamento em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas dos juros e capital, a partir do mês de fevereiro de 1.997.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de dezembro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria